Butiá, 20 de Janeiro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 100,00 (cem reais), com recurso o Superavit Financeiro nos recursos 4300, da Nota Fiscal Gaúcha.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é para criar rubrica na Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300 - 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, devido ao recurso do superávit financeiro nos recursos 4300 do Programa Nota Fiscal Gaucha 2016.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Em 20/01/17 14:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3567

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100,00 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO NOS RECURSOS 4300, DA NOTA FISCAL GAÚCHA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (Cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 100,00
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300.....R$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso o Superavit Financeiro nos recursos 4300, da Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 -2012
BUTIÁ PARA TODOS
Administração Popular

OF. N.º 027/2017

Butiá, 18 janeiro de 2017.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 100,00** na atividade **2.286 – NOTA FISCAL GAÚCHA/CAPS - 4300**, na despesa 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

2.286

Ilmo. Sr.
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA